





Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 442/2013  
Folha Nº 02 Bete

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 442/2013  
Folha Nº 02 BIA  
**SEM EFEITO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL**

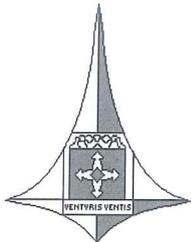
As primeiras teorias sobre o autismo viam a patologia como uma desordem comportamental, procurando trata-la por meio do reforço de comportamento não-autísticos e a punição dos comportamentos característicos buscando a eliminação dos sintomas.

A psicologia moderna enfatiza a importância de se estudar os pensamentos, as emoções e as experiências conscientes com o objetivo de melhor compreender o ser humano. Desse posicionamento tem sido construída uma nova perspectiva em relação ao autismo, associando-o à dificuldade de se estabelecer relações básicas.

Recentes estudos demonstram que é possível detectar-se sinais precoces de autismo em crianças a partir do sexto mês de idade. Atualmente, esses sinais costumam ser identificados apenas em retrospecto, mas os pesquisadores têm se esforçado para desenvolver métodos que possibilitem a identificação do autismo antes dos dois anos de idade.

Crianças com autismo não se orientam socialmente de maneira típica. Não prestam tanta atenção aos estímulos sociais comuns às demais crianças, por exemplo, um adulto chamando-as pelo nome ou olhando em seus olhos. Estas são habilidades sociais básicas que crianças de desenvolvimento típico apreendem nos primeiros meses de vida. As crianças com atraso na aprendizagem da habilidade de orientação social apresentam dificuldades no processamento de estímulos sociais e, em decorrência, atraso no desenvolvimento de habilidades, como a atenção compartilhada e o compartilhar experiências emocionais com os outros.

Esses passos são cruciais durante os primeiros anos e formam toda a base para o restante do aprendizado no decorrer da vida. Sem a habilidade de atenção compartilhada, o indivíduo não é capaz de sustentar uma conversa ou até envolver-se em uma brincadeira de cócegas por muito tempo. Da mesma forma, essa criança não consegue se colocar “no lugar de outra” e imaginar o que a outra poderia estar pensando ou sentindo (conforme a Teoria da Mente), o que é vital para a participação em trocas sociais dinâmicas e espontâneas. Sem essas habilidades, o autista fica perdido na arena social – que se modifica a cada instante – e procura focar em pontos que seu cérebro está em melhores condições de processar.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL**

Autismo não é o inimigo. Os pais que adotam esse ponto de vista e tentam eliminá-lo como se fosse um invasor da criança, tendem a vivenciar uma grande quantidade de estresse e desconforto, que, por sua vez afeta suas interações com a criança. Tal atitude dificulta a formação entre pais e filhos de interações mutuamente prazerosas, essenciais na promoção do desenvolvimento global do futuro adulto.

Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2.013.

Wellington Luiz  
Deputado Distrital – PPL

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1441 / 2013  
Folha Nº 03 BIA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1442 / 2013  
Folha Nº 03 B e G



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

### Parâmetros de Pesquisa

**Tipo de Proposição** : PL - Projeto de Lei  
**Ano** : 1991 a 2013  
**Palavra-Chave** : DIA DO AUTISMO  
**Data** : 11/04/13 09:44:51  
**Proposições Encontradas** : 1      **Tela** : 1/1

1

: PL-992/2012

**Situação** : Sancionado

**Localização** : SACP

**Leitura** : 19/06/12

**Norma** : LEI 5078/2013

**Ementa** : INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, O DIA DO AUTISMO NO ORÇAMENTO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 9 DE OUTUBRO

**Indexação** :

**Autoria** : ROBÉRIO NEGREIROS

**LEI Nº 5.078, DE 11 DE MARÇO DE 2013**  
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo, a ser comemorado anualmente em 9 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para encaminhamento ao gabinete do autor, antes da distribuição, para manifestação formal, tendo em vista que em pesquisa ao Sistema Legis registra a ocorrência de proposição aprovada – PL 267/11 – de igual objetivo, que se transformou na Lei nº 5.078/21013.

Em, 04/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1442/2013  
Folha Nº 04 Bete

Setor Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
PL Nº 11 / 2013  
Folha Nº 04 BIA